



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - O caput do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 - “A Mesa da Câmara compõe-se do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais se substituirão nessa ordem”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03 de dezembro de 2004.

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD
Presidente

JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
Vice-Presidente

JOSÉ MARIA ROVETTA
1º Secretário

Buscando a Integração Social